



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar
Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405
80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08
www.senarpr.org.br

LICITAÇÃO Nº 023/2017

CONCORRÊNCIA

O **SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná**, sito à Rua Marechal Deodoro, 450 - 16º andar - Curitiba - Paraná, através de sua Comissão de Licitação, torna público a quem interessar possa que fará realizar licitação na modalidade **Concorrência, tipo menor preço**, que se regerá em conformidade com os preceitos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, aprovado pela Resolução nº 32, do Conselho Deliberativo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, publicado no D.O.U. de 16/09/98, e suas alterações posteriores, e, ainda, conforme as condições deste Edital.

O Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR está disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sistемаfaep.org.br/senarpr/licitacoes>

Cópias do presente edital podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico, mediante preenchimento do cadastro solicitado. Cópias impressas estão disponíveis na sede do SENAR-PR.

CONDIÇÕES GERAIS

1 - DO LOCAL, DATA E HORA

1.1 - Os trabalhos de processamento da presente Licitação serão conduzidos pela Comissão de Licitação do SENAR-PR, designada pela Resolução nº 006/2017, de 18/08/2017, a qual receberá os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, em sessão pública a ser realizada em:

- a) Local:** Rua Marechal Deodoro, 450 - 16º andar
Edifício Maurício Caillet - Curitiba - Paraná
- b) Data:** **22/11/2017**
- c) Hora:** 15:00 horas (hora limite para a apresentação dos envelopes)

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO E ANEXOS

2.1 - Refere-se o objeto da presente licitação a impressão de materiais instrucionais do SENAR-PR, nas quantidades e especificações constantes no Anexo I.

2.2 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- I** - Objeto da Licitação, Informações Gerais e Formulário de Proposta – Folha resumo das cotações;
- II** - Modelo de Carta Credencial;
- III** - Declaração de Responsabilidade;
- IV** - Minuta do Contrato.

3 - DOS LICITANTES



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar
Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405
80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08
www.senarpr.org.br

3.1 – Somente poderão participar da presente licitação as **empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação**, verificável por intermédio de seus atos constitutivos (estatuto ou contrato social em vigor), e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação vigente.

3.2 – Não poderão participar da licitação, as empresas que estejam inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, bem como aquela que tenha sido aplicada quaisquer das penalidades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, do SEBRAE, do SENAC/SESC, do SENAI/SESI ou do SESCOOP.

3.3 – Não serão aceitas propostas de empresas organizadas em qualquer forma associativa ou de consorciamento que, simultaneamente, estejam participando desta licitação.

3.4 - É totalmente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, devendo o licitante vencedor responsabilizar-se integralmente pela realização do objeto deste certame.

3.5 - Não poderão participar desta licitação empresas que possuam em seu quadro societário ou diretivo funcionários ou dirigentes do Senar, ou que esteja inscrita no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

4 – DOS ESCLARECIMENTOS

4.1 – O licitante que tiver dúvidas de caráter técnico/administrativo, relativamente ao conteúdo do presente Edital, deverá formular sua consulta por escrito à Comissão de Licitação em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes, sob pena de preclusão. Informações verbais não têm o poder de modificar o conteúdo do Edital.

4.2 – A participação na presente Licitação significará que a licitante terá examinado minuciosamente o presente Edital, tomando conhecimento das especificações, quantidades, prazos de entregas dos materiais e outros elementos técnicos/administrativos, que os terá comparado, avaliado e encontrado suficientemente claros e conclusivos para a eficaz apresentação de seu processo licitatório. Significará também, que terá obtido do SENAR-PR, satisfatoriamente todas as informações e esclarecimentos solicitados, que o licitante tem pleno conhecimento das condições e que aceita, integral e irremediavelmente os termos deste instrumento.

4.2.1 – **A participação na licitação importará inclusive na admissão pela licitante de que teve acesso prévio às amostras para análise, disponíveis na sede do SENAR-PR.**

4.3 – Eventuais impugnações aos termos do Edital deverão ser apresentadas até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes, sob pena de preclusão.

4.4 – **As intimações** aos licitantes, após a abertura das propostas, serão efetuadas **mediante e-mail**, inclusive para fins recursivos. Assim, os licitantes deverão informar, em suas propostas, o endereço eletrônico (e-mail) para recebimento de intimações e comunicações, bem como informar eventual alteração desse endereço. A licitante será considerada intimada já a partir do momento do envio da mensagem.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar
Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405
80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08
www.senarpr.org.br

5 – REPRESENTANTES DAS LICITANTES

Cada licitante se apresentará com 01 (um) único representante legal, para todo o processo, o qual será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim para todos os efeitos por sua representada, devendo ainda, quando solicitado, identificar-se. Não será admitida a substituição do representante. Credencial conforme Anexo II (texto opcional). Esta credencial deve ficar em poder do licitante, para sua apresentação quando solicitada ou, a critério do SENAR-PR, ser recolhida para fazer parte do processo licitatório.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Os licitantes deverão apresentar a documentação, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste item.

6.1 – As propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes deverão ser entregues simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos fechados e indevassáveis, sobrescritos, preferivelmente, da seguinte forma:

SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná
A/C Comissão de Licitação
Ref.: Licitação nº 023/2017 – Concorrência
Envelope nº 01 - Proposta

SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná
A/C Comissão de Licitação
Ref.: Licitação nº 023/2017 – Concorrência
Envelope nº 02 - Documentação

Obs.: Admite-se outras formas de sobrescritos, desde que os envelopes da documentação e propostas sejam perfeitamente identificáveis.

6.1.1 – DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

Cada licitante deverá **apresentar no Envelope nº 01 – Proposta:**

Proposta de preço para o lote, que deverá ser apresentada da seguinte forma:

I – **a licitante deverá utilizar as próprias folhas do Anexo I** ou cópias, assinada na última folha e rubricada nas demais.

II – a proposta deverá ser assinada pelo representante legal da licitante ou por preposto designado para tanto.

III – Além do preço total do lote, obrigatoriamente deverá ser indicado o preço de cada item do lote.

IV – **indicação do e-mail para recebimento das intimações.**

6.1.2 – DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar
Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405
80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08
www.senarpr.org.br

O conteúdo deste envelope 02 será composto por cópias simples dos documentos a seguir relacionados, sendo que a falta de qualquer um deles acarretará a imediata inabilitação da licitante.

Documentos obtidos via internet ficarão sujeitos à verificação. O SENAR se reserva o direito de solicitar ao licitante a apresentação dos originais dos documentos, fixando prazo para a sua apresentação.

AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR NO ENVELOPE 2:

1) Documentos de habilitação jurídica:

- a) Contrato social, acompanhado da última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial. Juntar as alterações que resultaram em mudança de razão social, endereço ou objeto da sociedade. Deverá constar também a indicação do responsável legal pela empresa. No caso de Sociedade por Ações ou Associações, estatuto social acompanhado da ata de eleição de seus administradores, com os devidos registros. Será admitida a apresentação de contrato social consolidado, dispensando-se os documentos constitutivos anteriores.
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - conforme modelo Anexo III.

2) Documentos de regularidade Fiscal:

Certidões Negativas de Débito:

- a) Tributos Federais
- b) Receita Municipal (sede da licitante)
- c) Contribuições Previdenciárias
- d) F.G.T.S (Certidão de Regularidade de Situação)

3) Documentação de capacitação técnica:

- a) *Comprovação de ter executado trabalhos semelhantes ao especificado no Anexo I deste edital, **em quantidade mínima de 100.000 (cem mil) exemplares em uma única tiragem**, através da **(i)** apresentação da cópia da respectiva nota fiscal, emitida pelo próprio licitante, **(ii)** atestado de capacitação técnica fornecido pelo mesmo cliente, consignando o cumprimento satisfatório do contrato em termos de qualidade e prazo, bem como **(iii)** apresentação de amostras do trabalho realizado. Entende-se por trabalhos semelhantes aqueles que são da mesma natureza do objeto licitado, incluindo: mesmo tipo de papel, encadernação, acabamento.*
 - i. *O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, assinado e datado, constando razão social, endereço, nome, cargo e telefone do representante que assinou, para confirmação dos dados. Não será aceita somatória de atestados para se atingir o quantitativo mínimo solicitado*
- b) Declaração de que conta com máquina de impressão rotativa disponível nas suas próprias instalações**, objetivando a comprovação da infraestrutura mínima necessária para a execução do objeto desta licitação.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar
Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405
80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08
www.senarpr.org.br

b.1) Pelo volume e prazo de execução dos trabalhos, a empresa licitante deverá possuir, instalada em seu parque gráfico “máquina de impressão rotativa”, equipamento considerado indispensável para que a própria empresa execute todas as fases de impressão.

O SENAR/PR reserva-se o direito de a qualquer tempo realizar diligências para conferência do contido nas declarações e atestados de capacidade técnica.

4) Documentação de Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, apresentados na forma da lei. Serão calculados, a partir dos elementos apresentados, o índice de liquidez corrente (ILC) e o índice de liquidez geral (ILG), mediante a utilização das seguintes fórmulas:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}} \quad (\text{liquidez corrente})$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{passivo não circulante}} \quad (\text{liquidez geral})$$

Serão habilitadas as empresas que apresentarem:

$$\text{ILC} \geq 0,50 \quad \text{e} \quad \text{ILG} \geq 0,60$$

- b) A licitante deverá comprovar, através do balanço, que possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

7 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 – A Comissão de Licitação verificará se os envelopes estão fechados, rubricando-os e colocando-os a exame dos presentes para análise.

7.2 – Conforme previsto no Art. 16 o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, serão abertos em primeiro lugar os envelopes nº 01 - Propostas, classificando as propostas válidas, em relação a cada lote, e só então será aberto o envelope de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar. Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado e após julgar eventuais recursos interpostos, proceder-se-á de acordo com o parágrafo único do art. 16 do Regulamento.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar
Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405
80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08
www.senarpr.org.br

7.3 – Em qualquer fase da licitação a Comissão poderá solicitar prazo de até 10 dias para análise conclusiva de propostas ou documentos. Os envelopes não abertos serão então colocados em invólucro fechado e rubricado pelos presentes e ficarão sob guarda da Comissão. A critério da Comissão, esta poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários.

7.4 – Na apreciação de documentos e no julgamento das propostas, a Comissão de Licitação poderá relevar omissões nitidamente formais, sanáveis no prazo determinado pela Comissão, desde que restarem intocados a lisura e o caráter competitivo do procedimento licitatório.

8 – DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 – Cada lote objeto desta licitação será adjudicado a uma única empresa, que se tornará a única responsável pelas exigências contidas no Edital.

8.2 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio em ato público, para a qual os licitantes em situação de empate serão convocados.

8.3 – Por tratar-se de Licitação do tipo “Menor Preço”, terá preferência de fornecimento, a licitante que além de cumprir todas as exigências do presente Edital, oferecer o menor preço para o lote.

8.4 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Não atendam às exigências básicas do Edital;
- b)** Apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- c)** Sejam omissas, vagas, apresentarem defeitos, irregularidades e opções capazes de dificultar ou interferir na clareza do julgamento;

8.5 – Não serão levados em consideração vantagens não previstas neste Edital.

8.6 – Após julgamento de possíveis recursos e homologação do resultado da licitação pela autoridade superior, o lote objeto da presente licitação será adjudicado à proponente vencedora, que será comunicada formalmente.

8.7 – O SENAR-PR poderá desclassificar o licitante até o momento da assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

8.8 – A empresa adjudicatária deverá **assinar o Contrato (Anexo IV), no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da data da comunicação.

8.9 – Quando a empresa adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, o SENAR-PR poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar
Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405
80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08
www.senarpr.org.br

classificação, para fazê-lo nas condições de sua proposta, ou revogar a licitação, sem prejuízo das penalidades previstas.

9 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 – Os recursos eventualmente interpostos contra atos praticados na presente licitação devem ser encaminhados à Comissão de Licitação que, se entendê-los pertinentes, poderá julgá-los procedentes ou, se for o caso, enviá-los à autoridade competente para apreciação e decisão. O prazo para recursos é de **05 (cinco) dias úteis** subsequentes à data de divulgação do ato impugnado, encerrando-se às 17:45 horas do quinto dia. O prazo para recurso das decisões exaradas na reunião de abertura da licitação passará a fluir automaticamente da data da própria reunião de abertura, ficando, portanto, os licitantes cientes da importância da sua presença no evento.

9.2 – Não cabe recurso quando o licitante, tendo aceito os termos do Edital, vier, após o julgamento ou decisão que lhe sejam desfavoráveis, apontar falhas ou irregularidades que, a seu juízo, o tenham viciado.

9.3 – Durante a seção de abertura e julgamento das propostas, somente poderão manifestar-se os representantes credenciados das empresas licitantes, quando poderá ser exigida a apresentação do documento mencionado no item 5.

10 – DOS PRAZOS DE ENTREGA E DOS PAGAMENTOS

10.1 – No Anexo I está registrada a data de entrega do lote, que deve ser obedecida rigorosamente pela proponente vencedora.

10.2 – A cobrança do montante correspondentes aos bens fornecidos será feito mediante a apresentação de documento hábil emitido em nome do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Estado do Paraná ou, simplesmente, SENAR-PR.

10.3 – O pagamento será feito em favor da proponente, após o documento de cobrança ser verificado e atestado pelo SENAR-PR, que se reserva o prazo de 10 (dez) dias úteis para o seu processamento.

10.4 – O SENAR-PR reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se algum dos materiais apresentar defeito ou má qualidade, até a sua substituição. Em caso de contenda os pagamentos serão suspensos até a emissão de laudo esclarecedor, por técnico especialista a ser indicado pelo SENAR-PR.

10.5 – O pagamento será efetuado em parcela única e após o recebimento e aceitação dos bens fornecidos;

10.6 – As mídias serão entregues à contratada quando da assinatura do contrato e deverão ser devolvidos ao SENAR/PR quando da entrega do objeto do lote.

10.7 – **Será obrigatório apresentar, quando da assinatura do contrato e na apresentação de cada nota fiscal, todas as certidões de regularidade fiscal, válidas, constantes deste edital. Se as certidões apresentadas na abertura da licitação**



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar
Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405
80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08
www.senarpr.org.br

estiverem válidas quando da assinatura do contrato, ficam dispensadas suas reapresentações.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital, ficará sujeita às penalidades que seguem, que poderão aplicadas pelo SENAR-PR:

- a) Pelo atraso na entrega do lote, conforme prazo constante do Anexo I, a empresa incorrerá nas seguintes penalidades:
 - Até 05 (cinco) dias úteis de atraso - multa de até 5% (cinco por cento) do valor do lote;
 - Até 10 (dez) dias úteis de atraso - multa de até 15% (quinze por cento) do valor do lote;
 - Acima de 10 (dez) dias úteis de atraso - multa de até 15% (quinze por cento) com possibilidade de rescisão do contrato e suspensão de participação em licitação junto ao SENAR-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- b) Não serão consideradas entregas parciais, em quantidades inferiores às previstas, mesmo dentro dos prazos estipulados. Trabalhos parcialmente executados/impressos não serão pagos. Somente será efetuado pagamento mediante a entrega integral do objeto do lote.
- c) As multas não inibem ao SENAR-PR de cobrança de eventuais prejuízos decorrentes dos atrasos nas entregas dos materiais, que serão avaliados na oportunidade.
- d) No caso de desistência de fornecimento ou denúncia unilateral da licitante vencedora do lote no prazo concedido para assinatura do contrato, será aplicada, a critério do SENAR-PR, a multa de até 5% (cinco por cento) considerando o montante dos bens não fornecidos. Após esse prazo a multa será de até 15% (quinze por cento);
- e) A cobrança das multas e a cobertura dos prejuízos serão feitas automaticamente sobre créditos pendentes, ou cobrança direta;
- f) Em caso de inadimplência, poderá o contrato ser rescindido unilateralmente pelo SENAR-PR.

11.2 - Na hipótese da incidência das sanções acima, é garantida a prévia defesa.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Fica assegurado ao SENAR-PR o direito de tomar as providências constantes das alíneas **a, b e c** abaixo, no interesse da administração:

- a) Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Edital a qualquer tempo ou estágio do processo licitatório, dando ciência aos interessados;



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar
Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405
80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08
www.senarpr.org.br

- b)** Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação desde que fixe novo prazo, não inferior a 05 (cinco) dias para a apresentação das propostas, a contar da divulgação das alterações;
- c)** Adiar a data da abertura dos envelopes da presente licitação, divulgando a nova data marcada.

12.2 – O SENAR-PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias do presente Edital, obtidas por intermédio de terceiros, não proporcionando ao interessado qualquer direito de interpelação judicial ou extrajudicial a respeito.

12.3 – Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Licitação, com base na legislação pertinente.

12.4 – Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas e julgar possíveis ações decorrentes do presente Edital.

Curitiba, 06 de novembro de 2017.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Paraná
Pela Comissão de Licitação
Osvaldo de Bassi

Visto.

Márcia C. S. Stacechen
Assessora Jurídica – SENAR/PR
OAB/PR nº 19339



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar
Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405
80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08
www.senarpr.org.br

ANEXO I

LICITAÇÃO Nº 023/2017 - SENAR-PR

- OBJETO DA LICITAÇÃO
- INFORMAÇÕES GERAIS
- FORMULÁRIO DA PROPOSTA

LOTE ÚNICO – MATERIAL AGRINHO

a) **MATERIAL 01 - Educação Infantil 01 – BRINCADEIRAS COM O AGRINHO**
Composto de fichas e envelope conforme segue-se:

MAT.01

- Tamanho: formato A4
- Acabamento: folhas soltas (fichas)
- Papel: offset 120g/m² AA
- Folhas: 63 folhas
- Cor: 4 X 0
- **Quantidade: 82.175**

ENVELOPE MAT. 01- As 63 folhas, ordenadas conforme mídia, devem ser colocadas em envelopes tipo saco, com as seguintes especificações:

- Papel: offset 90g/m² AA
- Formato: fechado/colado 24,0 cm X 34,0 cm mais aba de fechamento com 04 cm (mínimo).
- Cor: 4 x 0, impresso aberto.
- **Quantidade: 82.175**

b) **MATERIAL 02 – Educação Infantil 02 – AGRINHO EM CENAS**
Composto de fichas, envelope e tabloide conforme segue-se:

MAT. 02

- Tamanho: 20,50 x 26,50 cm
- Acabamento: folhas soltas (fichas)
- Papel: offset 120g/m² AA
- Folhas: 34 folhas (68 páginas)
- Cor: folhas 4 x 4.
- **Quantidade: 88.050**

TABLOIDE

- Tamanho: 20 cm X 26,5 cm fechado.
- Papel: offset 120g/m² AA
- Nº de páginas: 04 páginas
- Cor: 4 X 4
- **Quantidade: 88.050**



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar
Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405
80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08
www.senarpr.org.br

ENVELOPE - As 34 folhas, ordenadas conforme mídia e o tabloide, devem ser colocadas em envelopes tipo saco, com as seguintes especificações:

- Papel: offset 90g/m² AA
- Formato: fechado/colado 23,0 cm X 29,0 cm mais aba de fechamento com 04 cm (mínimo).
- Cor: 4 x 0, impresso aberto.
- **Quantidade: 88.050**

c) MATERIAL 03 – Ensino Fundamental 03 – PALAVRA COM ASAS

MAT. 03

- Tamanho: 20 x 26,50 cm fechado.
- Acabamento: 02 grampos na canoa (dobra)
- Papel: LWC 60g/m²
- Páginas: 40 páginas, **miolo 36 mais 4 de capa, com o mesmo papel**
- Cor: 4 x 4.
- **Quantidade: 100.200**

d) MATERIAL 04 – Ensino Fundamental 04 – DAQUI PRA LÁ... DE LÁ PRA CÁ

MAT. 04

- Tamanho: 20 x 26,50 cm fechado.
- Acabamento: 02 grampos na canoa (dobra)
- Papel: LWC 60g/m²
- Páginas: 40 páginas, **miolo 36 mais 4 de capa, com o mesmo papel**
- Cor: 4 x 4.
- **Quantidade: 95.200**

e) MATERIAL 05 - Ensino Fundamental 05 – AS INVENÇÕES E A AGRICULTURA

MAT. 05

- Tamanho: 20 x 26,50 cm fechado.
- Acabamento: 02 grampos na canoa (dobra)
- Papel: LWC 60g/m²
- Páginas: 40 páginas, **miolo 36 mais 4 de capa, com o mesmo papel**
- Cor: 4 x 4.
- **Quantidade: 93.800**

f) MATERIAL 06 - Ensino Fundamental 06 – EM TOTAL CONEXÃO 06

MAT. 06

- Tamanho: 20 x 26,50 cm fechado.
- Acabamento: 02 grampos na canoa (dobra)
- Papel: LWC 60g/m²



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar
Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405
80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08
www.senarpr.org.br

- Páginas: **52** páginas, **miolo 48 mais 4 de capa**, com o mesmo papel
- Cor: 4 x 4.
- **Quantidade: 73.000**

g) MATERIAL 07 - Ensino Fundamental 07 – EM TOTAL CONEXÃO 07

MAT. 07

- Tamanho: 20 x 26,50 cm fechado.
- Acabamento: 02 grampos na canoa (dobra)
- Papel: LWC 60g/m²
- Páginas: 56 páginas, **miolo 52 mais 4 de capa**, com o mesmo papel
- Cor: 4 x 4.
- **Quantidade: 57.000**

h) MATERIAL 08 - Ensino Fundamental 08 – EM TOTAL CONEXÃO 08

MAT. 08

- Tamanho: 20 x 26,50 cm fechado.
- Acabamento: 02 grampos na canoa (dobra)
- Papel: LWC 60g/m²
- Páginas: 56 páginas, **miolo 52 mais 4 de capa**, com o mesmo papel
- Cor: 4 x 4.
- **Quantidade: 65.200**

i) MATERIAL 09 - Ensino Fundamental 09 – EM TOTAL CONEXÃO 09

MAT. 09

- Tamanho: 20 x 26,50 cm fechado.
- Acabamento: 02 grampos na canoa (dobra)
- Papel: LWC 60g/m²
- Páginas: 56 páginas, **miolo 52 mais 4 de capa**, com o mesmo papel
- Cor: 4 x 4.
- **Quantidade: 65.200**

j) CARTAZ DO AGRINHO

- Tamanho 42,0 x 59,4cm (A2);
- Cor 4x0; papel couche brilhante 120g/m²; com 05(cinco) pontos adesivos no verso.
- **Quantidade: 3.940 unidades**

ACONDICIONAMENTO DOS MATERIAIS

- 1) As caixas de acondicionamento de todos os materiais têm que ser em papelão corrugado, resistentes ao transporte e perfeitamente identificadas, com indicação facilmente legível dos títulos e quantidades.
- 2) Material 01 - em caixas com 25 conjuntos



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar
Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405
80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08
www.senarpr.org.br

- 3) Material 02 - em caixas com 50 conjuntos
- 4) Material de 03 a 09 - em caixas com 200 exemplares
- 5) Cartaz do Agrinho - Em embalagens que garantam a integridade do produto, de fácil manuseio e em número a ser definido pela gráfica.

LOCAIS E QUANTIDADES DE ENTREGA (os endereços dos locais serão informados posteriormente)

Alexandre - Regional 1 - Curitiba			
Ano	Título	Quant. material	Quant. Caixas
1º Ano	Brincadeiras com o Agrinho	9.350	374
2º Ano	Agrinho em Cenas	12.150	243
3º Ano	Palavra com Asas	17.000	85
4º Ano	Daqui pra lá... De lá pra cá	14.400	72
5º Ano	As Invenções e a Agricultura	16.000	80
6º Ano	Em Total Conexão 06	3.800	19
7º Ano	Em Total Conexão 07	0	0
8º Ano	Em Total Conexão 08	2.400	12
9º Ano	Em Total Conexão 09	3.400	17
Cartaz		500	

Felipe Preto - Regional 2 - Ponta Grossa			
Ano	Título	Quant. material	Quant. Caixas
1º Ano	Brincadeiras com o Agrinho	12.000	480
2º Ano	Agrinho em Cenas	12.500	250
3º Ano	Palavra com Asas	13.000	65
4º Ano	Daqui pra lá... De lá pra cá	13.000	65
5º Ano	As Invenções e a Agricultura	12.000	60
6º Ano	Em Total Conexão 06	12.600	63
7º Ano	Em Total Conexão 07	10.000	50
8º Ano	Em Total Conexão 08	12.600	63
9º Ano	Em Total Conexão 09	12.600	63
Cartaz		500	

Eduardo Figueiredo Mercado - Regional 3 - Irati			
Ano	Título	Quant. material	Quant. Caixas
1º Ano	Brincadeiras com o Agrinho	5.300	212
2º Ano	Agrinho em Cenas	5.700	114



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar
Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405
80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08
www.senarpr.org.br

3º Ano	Palavra com Asas	5.600	28
4º Ano	Daqui pra lá... De lá pra cá	6.000	30
5º Ano	As Invenções e a Agricultura	5.000	25
6º Ano	Em Total Conexão 06	4.600	23
7º Ano	Em Total Conexão 07	4.600	23
8º Ano	Em Total Conexão 08	3.000	15
9º Ano	Em Total Conexão 09	3.400	17
Cartaz		150	

Aparecido Ademir Grosse - Regional 4 - Guarapuava

Ano	Título	Quant. material	Quant. Caixas
1º Ano	Brincadeiras com o Agrinho	5.125	205
2º Ano	Agrinho em Cenas	4.800	96
3º Ano	Palavra com Asas	5.400	27
4º Ano	Daqui pra lá... De lá pra cá	7.000	35
5º Ano	As Invenções e a Agricultura	6.200	31
6º Ano	Em Total Conexão 06	3.000	15
7º Ano	Em Total Conexão 07	0	0
8º Ano	Em Total Conexão 08	0	0
9º Ano	Em Total Conexão 09	0	0
Cartaz		250	

Eduardo Antonio Marcante - Regional 5 - Pato Branco e Fco. Beltrão

Ano	Título	Quant. material	Quant. Caixas
1º Ano	Brincadeiras com o Agrinho	8.000	320
2º Ano	Agrinho em Cenas	8.000	160
3º Ano	Palavra com Asas	8.200	41
4º Ano	Daqui pra lá... De lá pra cá	8.000	40
5º Ano	As Invenções e a Agricultura	7.800	39
6º Ano	Em Total Conexão 06	8.400	42
7º Ano	Em Total Conexão 07	2.600	13
8º Ano	Em Total Conexão 08	6.400	32
9º Ano	Em Total Conexão 09	6.600	33
Cartaz		240	

Francisco Pelção de Oliveira - Regional 7 - Matelândia

Ano	Título	Quant. material	Quant. Caixas
-----	--------	-----------------	---------------



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar
Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405
80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08
www.senarpr.org.br

1º Ano	Brincadeiras com o Agrinho	12.500	500
2º Ano	Agrinho em Cenas	13.600	272
3º Ano	Palavra com Asas	13.600	68
4º Ano	Daqui pra lá... De lá pra cá	13.600	68
5º Ano	As Invenções e a Agricultura	13.600	68
6º Ano	Em Total Conexão 06	15.600	78
7º Ano	Em Total Conexão 07	16.000	80
8º Ano	Em Total Conexão 08	16.000	80
9º Ano	Em Total Conexão 09	15.000	75
Cartaz		550	

Josiel do Nascimento - Regional 8 - Campo Mourão

Ano	Título	Quant. material	Quant. Caixas
1º Ano	Brincadeiras com o Agrinho	6.900	276
2º Ano	Agrinho em Cenas	6.000	120
3º Ano	Palavra com Asas	7.000	35
4º Ano	Daqui pra lá... De lá pra cá	6.400	32
5º Ano	As Invenções e a Agricultura	6.800	34
6º Ano	Em Total Conexão 06	7.400	37
7º Ano	Em Total Conexão 07	6.800	34
8º Ano	Em Total Conexão 08	7.600	38
9º Ano	Em Total Conexão 09	7.200	36
Cartaz		500	

Arthur Piazza Bergamini - Regional 09 - Londrina

Ano	Título	Quant. material	Quant. Caixas
1º Ano	Brincadeiras com o Agrinho	12.800	512
2º Ano	Agrinho em Cenas	12.800	256
3º Ano	Palavra com Asas	13.800	69
4º Ano	Daqui pra lá... De lá pra cá	13.200	66
5º Ano	As Invenções e a Agricultura	12.600	63
6º Ano	Em Total Conexão 06	8.600	43
7º Ano	Em Total Conexão 07	8.000	40
8º Ano	Em Total Conexão 08	8.000	40
9º Ano	Em Total Conexão 09	8.000	40
Cartaz		430	



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar
Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405
80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08
www.senarpr.org.br

Jean Carlos Gonçalves Carraro - Regional 10 - Umuarama			
Ano	Título	Quant. material	Quant. Caixas
1º Ano	Brincadeiras com o Agrinho	6.000	240
2º Ano	Agrinho em Cenas	6.000	120
3º Ano	Palavra com Asas	10.000	50
4º Ano	Daqui pra lá... De lá pra cá	8.400	42
5º Ano	As Invenções e a Agricultura	8.600	43
6º Ano	Em Total Conexão 06	6.000	30
7º Ano	Em Total Conexão 07	6.000	30
8º Ano	Em Total Conexão 08	6.000	30
9º Ano	Em Total Conexão 09	6.000	30
Cartaz		320	

Salvador José Morales Stefano - Regional 11 - Mandaguaçu			
Ano	Título	Quant. material	Quant. Caixas
1º Ano	Brincadeiras com o Agrinho	4.200	168
2º Ano	Agrinho em Cenas	6.500	130
3º Ano	Palavra com Asas	6.600	27
4º Ano	Daqui pra lá... De lá pra cá	5.200	26
5º Ano	As Invenções e a Agricultura	5.200	26
6º Ano	Em Total Conexão 06	3.000	15
7º Ano	Em Total Conexão 07	3.000	15
8º Ano	Em Total Conexão 08	3.200	16
9º Ano	Em Total Conexão 09	3.000	15
Cartaz		500	

OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O LOTE:

A entrega dos materiais impressos fica a cargo da empresa gráfica que vencer a licitação. Portanto, **as despesas com transporte/entregas deverão constar da proposta de preços.**

Por entrega dos materiais, entendem-se nesta licitação, os materiais descarregados e arrumados nos locais indicados, sendo de responsabilidade da gráfica as despesas com possíveis auxiliares para a descarga. As descargas serão em depósitos/barracões exigindo pequenos deslocamentos horizontais. Nestes locais o SENAR/PR **não** dispõe de pessoal para auxiliar nestas atividades.

Posteriormente serão fornecidos à licitante vencedora os endereços nas cidades de entrega dos materiais, assim como o número do telefone e nome das pessoas responsáveis pelo recebimento.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar
Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405
80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08
www.senarpr.org.br

PRAZO DE ENTREGA: Entre os dias 1º e 15 de março de 2.018, nos locais designados.

PREÇO MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA O LOTE: R\$ 1.026.400,00 (hum milhão, vinte seis mil e quatrocentos reais). Neste preço estão incluídos materiais impressos, transporte e entrega nos locais designados.

PROPOSTA DE PREÇO:

PREÇO DO LOTE (Total de cada item)
Material 01: R\$.....
Material 02: R\$.....
Material 03: R\$.....
Material 04: R\$.....
Material 05: R\$.....
Material 06: R\$.....
Material 07: R\$.....
Material 08: R\$.....
Material 09: R\$.....
Cartaz do Agrinho: R\$.....
<u>TRANSPORTE:</u> R\$.....
PREÇO TOTAL DO LOTE ÚNICO : R\$.....

- Antes da produção, apresentar prova digital de capa e miolo, de cada um dos materiais, para avaliação do material.
- **FORMA DE ENTREGA:** Em caixas de papelão corrugados , com as quantidades indicadas, resistentes, que permitam fácil movimentação, etiquetadas mencionando o título e as quantidades embaladas.

IMPORTANTE: TODAS AS CAIXAS OU PACOTES TEM QUE TER ETIQUETA IDENTIFICANDO OS CONTEÚDOS E QUANTIDADES EMBALADAS.

Em Atenção às exigências do Edital, declaro que:

- O preço do lote é o acima proposto.
- As especificações dos materiais a serem produzidos serão exatamente de acordo com o exigido no Edital.
- Estamos de acordo com o prazo limite de entrega e também com a forma de entrega e de pagamento exposta no Edital.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar
Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405
80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08
www.senarpr.org.br

- Todas as despesas referentes a fretes, seguros, embalagens, encargos, tributos etc., que possam incidir sobre os produtos licitados estão incluídos nos preços, sem possibilidade de outras inclusões de custos.

Curitiba, _____ de _____ de _____

Razão Social da Licitante

Assinatura

Nome do Representante Legal/Preposto que assina:

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ **Nome/Contato:** _____

E-mail da licitante para intimações: _____

*** Observar quando da apresentação da proposta:**

- A proposta de preços é constituída por este ANEXO I na íntegra.

- Assinar esta folha e rubricar as demais

- Colocar o preço também do item.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar
Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405
80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08
www.senarpr.org.br

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

(Apresentação, quando solicitado pelo representante no processo licitatório, se não for o sócio gerente da proponente)

Curitiba, ____/____/ 2017.

À
Comissão de Licitação do SENAR-PR

O abaixo assinado, responsável pela empresa
....., pela presente
informa a essa Comissão de Licitação que o Sr
portador da Cédula de Identidade nº, é a pessoa designada para
representar nossa empresa nas licitações emitidas pelo SENAR-AR/PR, neste exercício,
podendo assinar propostas, atas e demais documentos, apresentar impugnações,
recursos, inclusive renúncia expressa nas fases de habilitação e classificação, e praticar
todos os atos necessários ao desempenho da representação ora delegada.

Atenciosamente,

Assinatura: _____

Nome: _____

Função: _____

RG nº _____



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar
Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405
80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08
www.senarpr.org.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

LICITAÇÃO Nº 023/2017/SENAR-PR

(Empresa), por seu sócio/gerente/Diretor, abaixo assinado, declara:

- Sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação;
- Que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- Que não faz parte do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
- Que atenderá a todas as exigências estabelecidas no Edital, bem como assumirá inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos bens ofertados, comprometendo-se a substituir aqueles que apresentem, na entrega, qualquer defeito, no prazo definido pelo SENAR-PR, sem qualquer ônus para o mesmo.

..... de de 2017.

Nome, assinatura e RG do sócio/gerente/Diretor



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar
Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405
80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08
www.senarpr.org.br

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS INSTRUCCIONAIS DO SENAR-PR

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada pela Lei nº 8.315, de 23.12.91, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.257.124/0001-08, estabelecida em Curitiba, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **SENAR-PR**, neste ato representado pelo Presidente de seu Conselho Administrativo, Sr. **Ágide Meneguette**, e _____, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem, em consonância com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR e demais normas que regem a espécie, celebrar o presente contrato de impressão de materiais instrucionais, nos seguintes termos e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este contrato tem por objeto a impressão de materiais instrucionais do SENAR-PR, de acordo com as especificações e detalhamentos consignados no ANEXO I do Edital de Licitação, Modalidade CONCORRÊNCIA, de nº 023/2017, especificamente os materiais objeto do LOTE __ da Licitação, Edital Licitatório esse que, juntamente com a proposta da contratada, passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O preço global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - São encargos da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto do contrato no local determinado e de acordo com o prazo estabelecido no Edital, contados da data da assinatura do presente;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos do Edital;
- d) Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive no caso de acidente de trabalho;
- e) Devolver as mídias ao SENAR/PR até a data da entrega do objeto do(s) lote(s).



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar
Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405
80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08
www.senarpr.org.br

- f) A Contratada não poderá, salvo expressa e formal autorização do SENAR/PR, fazer uso dos materiais/mídias fora da execução do objeto deste contrato, sob pena de multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – São encargos da CONTRATANTE:

- a) Supervisionar a execução do Contrato;
- b) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula Sétima deste instrumento.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – Após a apresentação de documento de cobrança hábil emitido em nome da CONTRATANTE e verificação pelo SENAR-PR, o pagamento será feito em favor da CONTRATADA, reservando-se a CONTRATANTE o prazo de 10 (dez) dias úteis para o processamento. Somente será efetuado pagamento mediante a entrega integral do objeto do lote.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRADA às seguintes sanções:

- a) Pelo atraso na entrega do lote, conforme prazo constante do Anexo I, a empresa incorrerá nas seguintes penalidades:
 - Até 05 (cinco) dias úteis de atraso - multa de até 5% (cinco por cento) do valor do lote;
 - Até 10 (dez) dias úteis de atraso - multa de até 15% (quinze por cento) do valor do lote;
 - Acima de 10 (dez) dias úteis de atraso - multa de até 15% (quinze por cento) com rescisão do contrato e suspensão de participação em licitação junto ao SENAR-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- b) Não serão consideradas entregas parciais, em quantidades inferiores às previstas, mesmo dentro dos prazos estipulados. Trabalhos parcialmente executados/impressos não serão pagos.
- c) As multas não inibem ao SENAR-PR de cobrança de eventuais prejuízos decorrentes dos atrasos nas entregas dos materiais, que serão avaliados na oportunidade. No cômputo destes prejuízos incluem-se pagamentos a instrutores impossibilitados de ministrar cursos, transportes, comunicações, alimentação e outros pertinentes;
- b) No caso de desistência de fornecimento ou denúncia unilateral da licitante vencedora do lote, no prazo concedido para assinatura do contrato será aplicada, a critério do SENAR-PR, a multa de até 5% (cinco por cento) considerando o montante dos bens não fornecidos. Após esse prazo a multa será de até 15% (quinze por cento).



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar
Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405
80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08
www.senarpr.org.br

- d) A cobrança das multas e a cobertura dos prejuízos serão feitas automaticamente, independente de notificação, sobre créditos pendentes ou cobrança direta;
- e) Em caso de inadimplência, poderá o contrato ser rescindido unilateralmente pelo SENAR-PR;

DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

CONTRANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____